Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 83.102.558/0001-05

**REGULAMENTO DO DESFILE COMEMORATIVO DE 07 DE SETEMBRO DE 2015.**

**193 º Aniversário da Independência**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Secretaria Municipal de Educação realiza e coordena o desfile de 07 de setembro de 2015, comemorativo aos 193 anos da Independência do Brasil.

Art. 2º - O desfile acontecerá na Avenida 22 de Julho, com concentração na Avenida 22 de Julho, Rua Guanabara e Rua Paraná conforme croqui.

Art. 3º - O hasteamento das bandeiras será às 9 horas, com recepção as autoridades e convidados no palanque oficial na Avenida 22 de julho, em frente à Igreja Matriz Bom Jesus.

Art. 4º - São objetivos dos desfiles:

- Valorizar atitudes cívicas colaborando para o exercício da cidadania por meio do respeito à pátria e ao município.

- Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população possibilitando a participação coletiva da comunidade e valorizando diferentes identidades do município.

Art. 5º - A participação das escolas será através de pelotões.

Art. 6º - As inscrições das escolas serão automáticas.

§1º- as escolas deverão encaminhar para o seguinte e-mail:

(recepcaoeducacao@irineopolis.sc.gov.br ou educacao@irineopolis.sc.gov.br) os respectivos históricos até dia 02 de setembro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- O histórico deve conter identificação da instituição (aproximadamente meia página)

- Os históricos muito longos quando ultrapassarem o tempo de permanência da escola no desfile não será lido na íntegra;

- Os sobrenomes das pessoas devem ser escritos como se pronuncia para o bom entendimento do locutor;

- O histórico deverá ser entregue em papel tamanho A4, fonte Arial tamanho 14, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado;

- Em caso de descrição dos pelotões os mesmos deverão ser breves.

Art. 7º - A concentração das instituições participantes deverá ocorrer, de acordo com croqui, devendo estar no local 20 minutos antes do início do desfile para que não comprometa o andamento dos mesmos. Caso haja atraso da instituição, a mesma desfilará na ordem final;

Art. 8º - No caso de chuva o desfile será cancelado;

Art. 9º - A programação do desfile, com a ordem de apresentação das instituições, será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis (prefeitura@irineopolis.sc.gov.br )

Art. 10º - A Comissão Organizadora designará responsáveis para atender as escolas participantes durante o percurso do desfile zelando para que sejam obedecidas as normas deste regulamento para o bom andamento do evento.

Art. 11º - Durante o desfile a distância máxima permitida entre as escolas e/ou entidades será de 10 (dez) metros para não prejudicar o desenvolvimento da solenidade.

Art. 12º - Serão permitidas apresentações em frente ao palanque de autoridades não devendo exceder três minutos;

Art. 13º - A dispersão do desfile ocorrerá na Rua mato Grosso.

Art. 14º - **Caberá ao dirigente de cada escola participante do desfile**:

§1º- Manter todos os participantes, sob sua responsabilidade, nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído;

§2º-Reportar-se ao responsável pela sua instituição, durante o evento, para sanar dificuldades;

§3º- Atender às orientações contidas no presente regulamento dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua entidade não prejudique o brilho coletivo do evento.

§4º- Encaminhar após o desfile os alunos, para seus respectivos ônibus ou responsáveis.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira

Secretaria Municipal de Educação